PROC. Nº 2599/10
PLL Nº 120/10

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição tem por objetivo atender ao pedido de uma comunidade que se sente um tanto constrangida sempre que precisa apresentar seu endereço em locais e estabelecimentos.

Ao mesmo tempo, tal Proposição pretende prestar uma justa homenagem ao senhor Jarcy Ferreira Jardim, por sua história e sua luta dentro da comunidade e principalmente entre os moradores do logradouro conhecido como Travessa do Sebo.

Jarcy sempre foi muito querido por todos do local, por ser uma pessoa justa, honrada e que sempre trabalhou para ver sua região aparelhada com equipamentos públicos.

Ademais, seu Jarcy foi um dos primeiros moradores do local, fazendo inclusive parte da história da Travessa quando a região era ainda composta por diversas chácaras.

Pela breve narrativa exposada e pela assinatura em massa no abaixo-assinado anexado a este Processo, pode-se afirmar que Jarcy Ferreira Jardim foi um dos mais completos homens, exemplo de dignidade e perseverança, que sempre cuidou e apoiou o lugar onde cresceu, constituiu família e criou seus filhos (aliás, alguns ainda residem no local), sem descuidar do espírito cidadão, razão pela qual solicito o apoio de meus pares para atender ao pedido da comunidade e eternizar seu nome no referido logradouro.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2010.

VEREADOR NELCIR TESSARO

PROC. Nº 2599/10
PLL Nº 120/10

PROJETO DE LEI

Denomina Travessa Jarcy Ferreira Jardim o logradouro público cadastrado conhecido como Travessa do Sebo, localizado no Bairro Sarandi.

Art. 1º Fica denominado Travessa Jarcy Ferreira Jardim o logradouro público cadastrado conhecido como Travessa do Sebo, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/UM